#### Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado 4049-001 Porto

T. +351 222 097 000



#### **Processo**

#### NUP/49507/2020/CMP

Porto, 03/09/2020

Ofício: NUD/353608/2020/CMP

Requerente: DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas Resposta ao documento: NUD/353589/2020/CMP

Local: Rua de D. João de Azevedo

# A:

DMEVGI - Departamento Municipal de Espaços Verdes e Gestão de Infraestruturas Estrada Interior da Circunvalação,15443 (Parque da Cidade)

#### Com o conhecimento a:

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária Polícia de Segurança Pública

Polícia Municipal

**INEM** 

Bombeiros Voluntários do Porto
Bombeiros Voluntários Portuenses
Sociedade de Transportes Coletivos do Porto
Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto
Águas do Porto, EM
Domus Social, EM
ANTRAL
ANTROP
Junta de Freguesia de Ramalde

Assunto: Condicionamento de trânsito/ estacionamento.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 12/08/2020, por despacho do Senhor Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego (DMGMT), Eng.º Bruno Eugénio, o pedido de condicionamento de trânsito e/ou estacionamento, com as **condicionantes estabelecidas na informação e na planta que se anexam e que devem ser cumpridas** durante a realização do condicionamento de trânsito e/ou estacionamento.

Assim, por motivo de limpeza de terrenos, torna-se necessário efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua de D. João de Azevedo, no troço compreendido entre o n.º 301 e n.º 321, numa extensão de aproximadamente 32 metros, no dia 14/09/2020, conforme sinalização a estabelecer no local.

Com os melhores cumprimentos.

(David Lourenço, Técnico Superior)

#### Anexos:

- 1. Informação + planta
- 2. Despacho

C02-06-IMP-07



#### Processo

### NUP/49507/2020/CMP

Porto, 11-08-2020

Informação: NUD/320068/2020/CMP

Requerente: Departamento Municipal de Espaços

Verdes e Gestão de Infraestruturas

Resposta ao documento: NUD/318589/2020/CMP

Local: D. João de Azevedo (R. de)

Assunto: Análise de pedido de licença de condicionamento de estacionamento programado.

## 1. Enquadramento

- **1.1** O presente pedido concerne à autorização para efetuar um condicionamento de estacionamento na Rua de D. João de Azevedo, no troço compreendido entre o n.º 301 e n.º 321, numa extensão de aproximadamente 32 metros, com início previsto às 8:30 horas do dia 31/08/2020 e termo previsto às 10:30 horas do dia 31/08/2020.
- **1.2** O condicionamento de estacionamento enquadra-se no Artigo D-3/5.º do Código Regulamentar do Município do Porto e é solicitado por motivo de obras públicas, de limpeza de terrenos.

## 2. Antecedentes e processos relacionados

- **2.1** Para o local e data da pretensão não existem outras solicitações de condicionamento de trânsito/estacionamento.
- 2.2 O motivo pelo qual o requerente solicita o condicionamento de estacionamento n\(\tilde{a}\) o é objeto de licenciamento pela C\(\tilde{a}\)mara Municipal do Porto.

### 3. Colocação de sinalização a cargo dos serviços municipais

A autorização para realização do condicionamento de estacionamento deve ficar condicionada à colocação, por parte dos serviços municipais, da seguinte sinalização vertical de proibição:

• C16 – Paragem e estacionamento proibido, com dístico adicional com a informação "Obras" e "Transgressão sujeita a coima, bloqueamento e reboque".

## 4. Condicionantes e situações específicas

- **4.1** A realização do condicionamento de estacionamento deverá garantir uma largura livre mínima de 6,50 metros, para circulação de trânsito, sendo que a mesma se efetua em dois sentidos.
- **4.2** Devem tomar-se providências para a proteção e serventia de veículos e peões, tais como passadiços e/ou vedação da zona de intervenção, a fim de evitar possíveis danos.
- **4.3** Devem ser utilizados dispositivos e dissuasores de estacionamento, nomeadamente cones de sinalização, perfis móveis de plástico ou fita sinalizadora, para melhor salvaguardar a área de intervenção.

C02-06-IMP-03 Rev.03



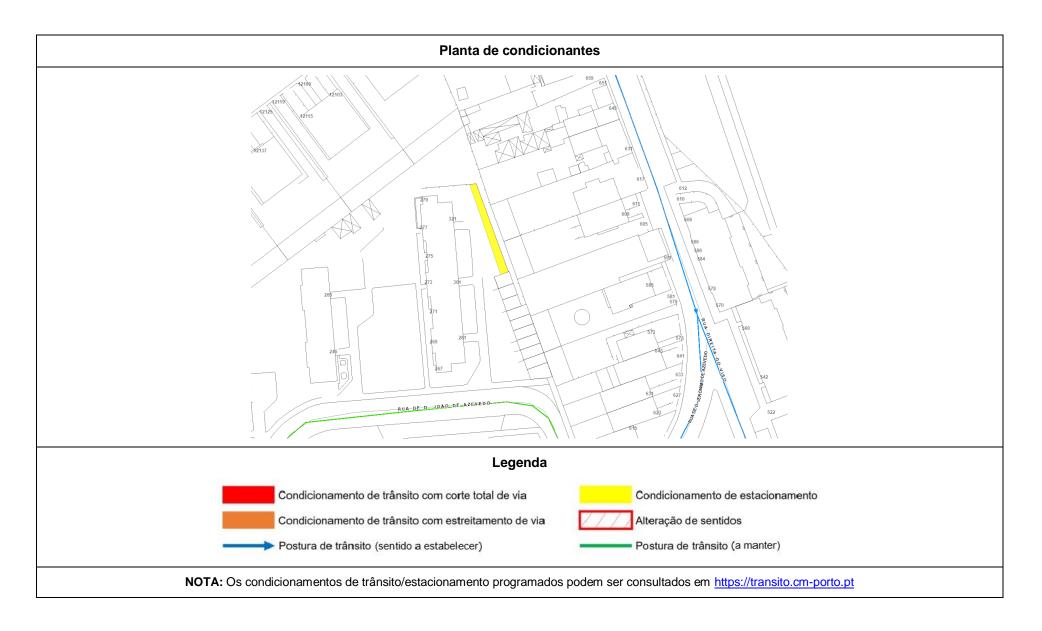
- **4.4** Não é permitida a paragem ou estacionamento de veículos em passeios ou outros espaços destinados à circulação pedonal.
- **4.5** O condicionamento apenas é válido após a receção de uma notificação final por parte dos serviços municipais.
- **4.6** Se for necessário solicitar a prorrogação do condicionamento de estacionamento, esse pedido deverá ser efetuado com a maior antecedência possível.
- 4. Comunicação a cargo do requerente
- 4.1 Sempre que o condicionamento impedir total ou parcialmente o acesso a propriedades privadas, deve ser disponibilizada informação aos moradores e comerciantes, através da colocação de flyers ou formatos similares nas caixas de correio, mediante prévia aprovação pelo município.

### 5. Conclusão

Face ao exposto, e pelos fundamentos apresentados, verifica-se que não existe inconveniente no solicitado, desde que as condicionantes enumeradas nos pontos 3 e 4 constem da licença. Propõe-se a autorização do pedido e a notificação do requerente e das entidades competentes. À consideração superior.

O Gestor do Processo

C02-06-IMP-03 Rev.03 2/3



### Direção Municipal de Mobilidade e Transportes

Praça General Humberto Delgado Paços de Concelho 4000 Porto



Processo:	NUP/49507/2020/CMP
Documento:	N/a
Despacho:	NUD/323652/2020/CMP

Despacho			
Defiro			

Autor do Despacho:	Bruno Miguel Aires Eugénio (CMP.DMMT.DMGMT.DMGMT)	٩
Data de Despacho:	12/08/2020	

# **ASSINATURA**

# Informações - Gabinete do Munícipe

Serviço de Atendimento Telefónico: 222 090 400 - 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00

Serviço de Atendimento Online / Fale Connosco: <a href="http://balcaovirtual.cm-porto.pt">http://balcaovirtual.cm-porto.pt</a>

Serviço de Atendimento Presencial: Praça Humberto Delgado, 266, 4000-286 Porto

Horário de Inverno (Outubro a Maio): 2.a, 3.a, 5.a, 6.a feira - 9h00/17h00; 4.a feira - 9h00/20h00

Horário de Verão (Junho a Setembro): 2.ª a 6.ª feira - 9h00/17h00